



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.635, DE 09 DE MAIO DE 2.005.

EMENTA: Abre à Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer de Duque de Caxias (FUNDEC), Crédito Especial na importância de R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, e das Leis Municipais nº 1.858 e de 29 de dezembro de 2004 e nº 1873 de 25 de Abril de 2.005, **DECRETA** :

Art. 1º - Fica aberto à Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer de Duque de Caxias (FUNDEC), Crédito Especial na importância de R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS), a fim de criar dotação orçamentária para os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
FUNDEC	GS	24.01.04.122.0007.1.220	3390.30.00	50.000,00
FUNDEC	GS	24.01.04.122.0007.1.220	3390.39.00	40.000,00
FUNDEC	GS	24.01.04.122.0007.1.220	4490.51.00	50.000,00
FUNDEC	GS	24.01.04.122.0007.1.220	4490.52.00	150.000,00
FUNDEC	GS	24.01.04.122.0007.1.221	3390.39.00	40.000,00
FUNDEC	GS	24.01.12.122.0007.1.222	3390.30.00	10.000,00
FUNDEC	GS	24.01.12.122.0007.1.222	3390.39.00	40.000,00
FUNDEC	GS	24.01.04.122.0007.2.240	3190.11.00	160.000,00
FUNDEC	GS	24.01.04.122.0007.2.240	3190.34.00	250.000,00
FUNDEC	GS	24.01.04.122.0007.2.240	3390.14.00	15.000,00
FUNDEC	GS	24.01.04.122.0007.2.240	3390.30.00	30.000,00
FUNDEC	GS	24.01.04.122.0007.2.240	3390.33.00	25.000,00
FUNDEC	GS	24.01.04.122.0007.2.240	3390.39.00	60.000,00
FUNDEC	GS	24.01.12.306.0047.2.241	3390.30.00	80.000,00

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

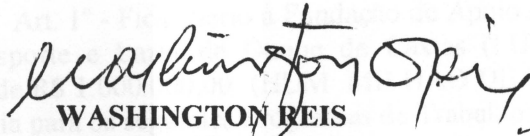


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMSP	CSMDC	12.02.04.452.0007.2.0026	3390.30.00	150.000,00
SMSP	CSMDC	12.02.04.452.0007.2.0026	3390.39.00	350.000,00
SMSP	DVEP	12.03.04.122.0007.2.0027	3390.30.00	150.000,00
SMSP	DVEP	12.03.04.122.0007.2.0027	3390.39.00	350.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 09 de Maio de 2.005.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
FUNDEC	CS	24.01.04.122.0007.1	3390.30.00	30.000,00
FUNDEC	CS	24.01.04.122.0007.1	3390.39.00	40.000,00
FUNDEC	CS	24.01.04.122.0007.1	4490.51.00	70.000,00
FUNDEC	CS	24.01.04.122.0007.1	4490.52.00	150.000,00
FUNDEC	CS	24.01.04.122.0007.1	3390.39.00	40.000,00
FUNDEC	CS	24.01.12.122.0007.1	3390.39.00	100.000,00
FUNDEC	CS	24.01.12.122.0007.1	3390.39.00	40.000,00
FUNDEC	CS	24.01.04.122.0007.2	3390.30.00	30.000,00
FUNDEC	CS	24.01.04.122.0007.2	3390.39.00	30.000,00
FUNDEC	CS	24.01.04.122.0007.2	4490.51.00	15.000,00
FUNDEC	CS	24.01.04.122.0007.2	4490.52.00	30.000,00
FUNDEC	CS	24.01.04.122.0007.2	3390.30.00	30.000,00
FUNDEC	CS	24.01.04.122.0007.2	3390.39.00	25.000,00
FUNDEC	CS	24.01.04.122.0007.2	3390.39.00	30.000,00
FUNDEC	CS	24.01.12.306.0007.2	3390.39.00	30.000,00